



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

ANO III - EDIÇÃO nº 367

WWW.PEDRABELA.SP.GOV.BR

SEXTA FEIRA, 06 DE MARÇO DE 2020

SUMÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA	2
CONTAS PÚBLICAS E INSTRUMENTOS DE GESTÃO FISCAL.....	2
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO.....	2
PRESTAÇÃO DE CONTAS.....	3
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA	9
ATOS ADMINISTRATIVOS.....	9
OUTROS ATOS.....	9
ATOS OFICIAIS.....	10
DECRETOS.....	10
LEIS.....	13

EXPEDIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Pedra Bela, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pedra Bela poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.pedrabela.sp.gov.br

EXPEDIÇÃO

Prefeitura Municipal de Pedra Bela

CNPJ 45.290.426/0001-65

Rua Bernardino de Lima Paes, 45 Telefone: (11) 4037-1277

Site: www.pedrabela.sp.gov.br

Câmara Municipal de Pedra Bela

CNPJ 00.136.452/0001-03

Rua Bernardino de Lima Paes, 45

Telefone: (11) 4037-1388

Site: www.camarapedrabela.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL - MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

ANO III - EDIÇÃO nº 367 - SEXTA FEIRA, 06 DE MARÇO DE 2020

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

CONTAS PÚBLICAS E INSTRUMENTOS DE GESTÃO FISCAL

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Estado de São Paulo
Câmara Municipal de Pedra Bela

Balanco Orçamentário
Exercício de 2019

Unidade Gestora: CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Receitas	Previsão/Fixação (a)	Execução (b)	Diferenças (c)
Transferências Financeiras Recebidas		636.000,00	-636.000,00
Déficit	636.000,00		636.000,00
Total das Receitas	636.000,00	636.000,00	-
Despesas	Previsão/Fixação (a)	Execução (b)	Diferenças (c)
Créditos Orçamentários e Suplementares	636.000,00	540.141,05	95.858,95
Créditos Especiais	-	-	-
Créditos Extraordinários	-	-	-
Transferências Financeiras Concedidas		95.858,95	-95.858,95
Soma	636.000,00	636.000,00	-
Total das Despesas	636.000,00	636.000,00	-

CLAITON LUÍS VARONI
Assessor Contábil
CRC/SP 1SP267373/0-6

JOSÉ LUIZ LEONARDI
Presidente da Câmara
CPF: 255.878.448-03

CÓDIGO LOCALIZADOR: JSLR0XVRCA



DIÁRIO OFICIAL - MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

ANO III - EDIÇÃO nº 367 - SEXTA FEIRA, 06 DE MARÇO DE 2020

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Município: PEDRA BELA

UF: ESTADO DE SAO PAULO

Período: Exercício de 2019

Balanco Financeiro

Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	540.141,05
RECEITAS CORRENTES	0,00	DESPESAS CORRENTES	537.841,05
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	333.866,25
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	203.974,80
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	2.300,00
		INVESTIMENTOS	2.300,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	636.000,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	95.858,95
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	636.000,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	95.858,95
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	41.146,83	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	44.928,21
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.847,66	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.553,44
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	2.840,50	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	6.916,10
DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	33.585,81	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	30.345,29
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	872,86	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	4.113,38
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	10.469,54	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	6.688,16
BANCOS CONTA MOVIMENTO	10.469,54	BANCOS CONTA MOVIMENTO	6.688,16
TOTAL	687.616,37	TOTAL	687.616,37

Nota Explicativa: Este demonstrativo foi elaborado pelo método indireto, isto é, apresenta as informações com contrapartida de disponibilidades financeiras

CLAITON LUÍS VARONI
Assessor Contábil
CRC/SP 1SP267373/0-6

JOSÉ LUIZ LEONARDI
Presidente da Câmara
CPF: 255.878.448-03

CÓDIGO LOCALIZADOR: LJDJTDNP1V



DIÁRIO OFICIAL - MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

ANO III - EDIÇÃO nº 367 - SEXTA FEIRA, 06 DE MARÇO DE 2020

Município: PEDRA BELA

UF: Estado de Sao Paulo

Página 1 de 2

Período: Exercício de 2019

Balanco Patrimonial

Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

ATIVO				PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO	P/F	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	P/F	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		6.688,16	10.469,54	PASSIVO CIRCULANTE		3.847,66	3.553,44
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		6.688,16	10.469,54	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		3.847,66	3.553,44
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		6.688,16	10.469,54	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		3.847,66	3.553,44
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO		6.688,16	10.469,54	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		3.847,66	3.553,44
BANCOS CONTA MOVIMENTO-DEMAIS CONTAS		6.688,16	10.469,54	FORNECEDORES NACIONAIS		3.847,66	3.553,44
BANCO SANTANDER	F	6.688,16	10.469,54	FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR (F)	F	3.847,66	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		71.000,17	79.984,82	FORNECEDORES PARCELADOS A PAGAR (F)	F	0,00	3.553,44
IMOBILIZADO		71.000,17	79.984,82	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		73.840,67	86.900,92
BENS MÓVEIS		113.749,25	112.745,22	RESULTADOS ACUMULADOS		73.840,67	86.900,92
BENS MÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO		113.749,25	112.745,22	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		73.840,67	86.900,92
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		4.249,09	4.404,80	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO		(2.230.220,37)	(1.734.720,15)
APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	P	92,69	248,40	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	(495.500,22)	(463.003,77)
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	P	726,40	726,40	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	(1.734.720,15)	(1.271.716,38)
OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	3.430,00	3.430,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS		2.580.724,16	2.041.322,93
BENS DE INFORMÁTICA		26.266,00	24.942,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	539.401,23	521.375,08
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	P	26.266,00	24.942,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	2.041.322,93	1.519.947,85
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		33.595,36	33.595,36	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO		(276.663,12)	(219.701,86)
MAQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	P	1.702,70	1.702,70	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	(56.961,26)	(56.298,83)
MOBILIÁRIO EM GERAL	P	31.892,66	31.892,66	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	(219.701,86)	(163.403,03)
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		16.257,80	16.422,06				
EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	P	16.257,80	16.422,06				
VEÍCULOS		28.259,00	28.259,00				
VEÍCULOS EM GERAL	P	28.259,00	28.259,00				
DEMAIS BENS MÓVEIS		5.122,00	5.122,00				
OUTROS BENS MÓVEIS	P	5.122,00	5.122,00				
(-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(42.749,08)	(32.760,40)				
(-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO		(42.749,08)	(32.760,40)				
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		(42.749,08)	(32.760,40)				
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTA	P	(1.929,17)	(1.491,65)				
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA	P	(15.506,41)	(12.126,37)				
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	(10.668,78)	(7.703,34)				
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNIC	P	(5.689,72)	(4.275,04)				
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS	P	(8.033,40)	(6.426,72)				
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS	P	(921,60)	(737,28)				
TOTAL		77.688,33	90.454,36	TOTAL		77.688,33	90.454,36

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)	77.688,33	90.454,36
ATIVO FINANCEIRO	6.688,16	10.469,54
ATIVO PERMANENTE	71.000,17	79.984,82
PASSIVO (II)	6.688,16	10.469,54
PASSIVO FINANCEIRO	6.688,16	10.469,54
PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	71.000,17	79.984,82



DIÁRIO OFICIAL - MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

ANO III - EDIÇÃO nº 367 - SEXTA FEIRA, 06 DE MARÇO DE 2020

Município: PEDRA BELA

UF: Estado de Sao Paulo

Página 2 de 2

Período: Exercício de 2019

Balço Patrimonial

Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	48.502,65	77.257,73
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	48.502,65	77.257,73

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
1 TESOURO	0,00	0,00
Total das Fontes de Recursos:	0,00	0,00

*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

JOSÉ LUIZ LEONARDI
Presidente da Câmara
CPF: 255.878.448-03

CLAITON LUÍS VARONI
Assessor Contábil
CRC/SP 1SP267373/0-6



DIÁRIO OFICIAL - MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

ANO III - EDIÇÃO nº 367 - SEXTA FEIRA, 06 DE MARÇO DE 2020

Município: PEDRA BELA

UF: Estado de Sao Paulo

Página 1 de 3

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Período: Exercício de 2019

Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Exercicio Atual	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	Exercicio Atual
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	636.000,00	PESSOAL E ENCARGOS	333.866,25
TRANSFERÊNCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS	636.000,00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	272.951,65
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	636.000,00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS	272.951,65
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	636.000,00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS - CONSOLIDAÇÃO	272.951,65
REPASSE RECEBIDO	636.000,00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RGPS	272.951,65
		ENCARGOS PATRONAIS	60.914,60
		ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	56.961,26
		ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO	56.961,26
		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RGPS	56.961,26
		ENCARGOS PATRONAIS - FGTS	3.953,34
		ENCARGOS PATRONAIS - FGTS - CONSOLIDAÇÃO	3.953,34
		FGTS	3.953,34
		USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	207.985,89
		USO DE MATERIAL DE CONSUMO	19.846,87
		CONSUMO DE MATERIAL	19.846,87
		CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	19.846,87
		COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	3.109,45
		GENEROS ALIMENTACAO	4.844,14
		MATERIAL DE EXPEDIENTE	4.490,48
		MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	4.595,70
		MATERIAL DE COPA E COZINHA	1.095,14
		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1.711,96
		SERVIÇOS	177.594,19
		SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	84.184,00
		SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - CONSOLIDAÇÃO	84.184,00
		CONSULTORIA E ASSESSORIA	83.864,00
		LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	200,00
		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	120,00
		SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	93.410,19

Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.



DIÁRIO OFICIAL - MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

ANO III - EDIÇÃO nº 367 - SEXTA FEIRA, 06 DE MARÇO DE 2020

Município: PEDRA BELA

UF: Estado de Sao Paulo

Página 2 de 3

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Período: Exercício de 2019

Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Exercício Atual	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	Exercício Atual
		SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CONSOLIDAÇÃO	93.410,19
		COMUNICAÇÃO	1.576,69
		PUBLICIDADE	2.520,00
		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	300,00
		SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	3.000,00
		LOCAÇÕES	1.595,00
		SERVIÇOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	59.843,92
		SEGUROS EM GERAL	1.341,01
		SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	640,00
		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	18.521,68
		OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA JURÍDICA	4.071,89
		DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	10.544,83
		DEPRECIÇÃO	10.544,83
		DEPRECIÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	10.544,83
		DEPRECIÇÃO DE IMOBILIZADO	10.544,83
		VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	489,34
		JUROS E ENCARGOS DE MORA	489,34
		JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	489,34
		JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO	489,34
		MULTAS INDEDUTÍVEIS	489,34
		TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	96.598,77
		TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	96.598,77
		TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	96.598,77
		TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - INTRA OFSS	96.598,77
		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUCAO ORÇAMENTÁRIA	95.858,95
		TRANSFERENCIAS NAO FINANCEIRAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	739,82
		TRIBUTARIAS	10.120,00
		CONTRIBUIÇÕES	10.120,00
		CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	10.120,00

Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.



DIÁRIO OFICIAL - MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

ANO III - EDIÇÃO nº 367 - SEXTA FEIRA, 06 DE MARÇO DE 2020

Município: PEDRA BELA

UF: Estado de Sao Paulo

Página 3 de 3

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Período: Exercício de 2019

Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Exercício Atual	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	Exercício Atual
		CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - CONSOLIDAÇÃO	10.120,00
		OBRIGAÇÕES PATRONAIS SOBRE SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	10.120,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	636.000,00	Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	649.060,25
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II): -13.060,25			

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da execução orçamentária)	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Incorporação do Ativo	2.300,00
Desincorporação do Passivo	0,00
Incorporação do Passivo	0,00
Desincorporação do Ativo	0,00

CLAITON LUIS VARONI
Assessor Contábil
CRC/SP 1SP267373/0-6

JOSE LUIZ LEONARDI
Presidente da Câmara
CPF: 255.878.448-03

Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

CÓDIGO LOCALIZADOR: G7ZMAGAQMF



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

ATOS ADMINISTRATIVOS

OUTROS ATOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA – 04/2020

A Prefeitura Municipal de Pedra Bela comunica e convida a população para as próximas Audiências Públicas para tratar da revisão do Plano Diretor e da elaboração das leis sobre parcelamento do solo urbano e regularização fundiária urbana, que serão realizadas conforme locais, datas e horários abaixo:

LOCAL	DATA	HORÁRIO
Escola do Bairro do Campo	12/03/2020	18h30
Sede da Câmara Municipal	26/03/2020	18h30

Comunicamos ainda, que as minutas dos projetos de lei encontram-se disponíveis para consulta pública e recebimento de sugestões no site da Prefeitura: www.pedrabela.sp.gov.br.

Pedra Bela, 03 de março de 2020.

Alvaro Jesiel de Lima
Prefeito Municipal



ATOS OFICIAIS

DECRETOS

DECRETO Nº 724/2020 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

“Institui Grupo de Trabalho Municipal para realizar estudos, acompanhar os debates com a sociedade civil e elaborar as minutas finais dos projetos de leis complementares de revisão do Plano Diretor, do Parcelamento do Solo Urbano e de Regularização Fundiária Urbana do Município de Pedra Bela, e dá outras providências”

Eu, **Álvaro Jesiel de Lima**, Prefeito Municipal de Pedra Bela, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

Considerando a necessidade de atualização do Plano Diretor do Município para sua adequação às diretrizes gerais da política de desenvolvimento urbano estabelecidas pela Constituição Federal, pela Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, denominada Estatuto da Cidade, e observando as Resoluções do Conselho Nacional das Cidades, dentre outras normas;

Considerando que o Plano Diretor é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana, sendo parte integrante do processo de planejamento municipal;

Considerando que tal instrumento jurídico, eminentemente político, tem nos estudos técnicos, indiscutivelmente necessários, elementos



subsidiadores para a avaliação da comunidade quanto ao seu conteúdo, possibilidades e limitações;

Considerando que a democratização no processo de elaboração só pode ser garantida com a transparência das regras e a possibilidade de aprimoramento pela sociedade;

DECRETO:

Art. 1º Fica instituído o “Grupo de Trabalho Municipal” responsável por realizar estudos, acompanhar os debates com a sociedade civil e elaborar as minutas finais dos projetos de leis complementares de revisão do Plano Diretor, do Parcelamento do Solo Urbano e de Regularização Fundiária Urbana do Município de Pedra Bela.

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes membros representantes do Poder Público local e da Sociedade Civil do Município de Pedra Bela para composição do Grupo de Trabalho a que se refere o artigo anterior, sob coordenação do primeiro:

1. Gabriel Prado Aricó – Engenheiro Civil da Prefeitura;
2. Vitória Bernadetti Dominicci – Chefe da Divisão de Meio Ambiente da Prefeitura;
3. David Augusto Casagrande – Procurador Jurídico da Prefeitura;
4. Maikon Augusto Centofante – Arquiteto e Urbanista
5. Agenor Cremonese J unior – Engenheiro Civil
6. Caio Henrique de Souza – Engenheiro, Agrimensor e Cartógrafo
7. Denis Tomaz Zeni - Empresário



Art. 3º As funções dos membros do Grupo de Trabalho Municipal não serão remuneradas, sendo consideradas serviço público relevante à melhoria das condições de vida dos cidadãos do Município de Pedra Bela.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 721/2020.

Pedra Bela, 19 de fevereiro de 2020

Álvaro Jesiel de Lima
Prefeito



LEIS

LEI N.º 675/2020 **DE 04 DE MARÇO DE 2.020**

“Dispõe de autorização para a abertura de crédito adicional especial, destinado a transferência de recursos à instituição por meio de termo de colaboração e dá outras providências”.

ÁLVARO JESIEL DE LIMA, Prefeito do Município de Pedra Bela, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o artigo 41, inciso II, combinado com o artigo 43, § 1º, inciso II, ambos da Lei Federal 4.320/64,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pedra Bela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais) assim classificado:-

Crédito Especial

Órgão:	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:	03-Diretoria de Assistência Social
Unidade Executora:	03-Fundo Municipal do Idoso
Função:	08-Assistência Social
Sub-Função:	241-Assistência ao Idoso
Programa:	4503-Assistência e Valorização do Ser Humano
Atividade:	2.463-Manutenção das ações do Fundo do Idoso
Categoria Econômica:	3.3.50.39-Outros Serviços de Terceiros Pessoa J urídica
Fonte de Recursos:	08-Emendas Parlamentares Individuais
Valor do Crédito R\$:	51.000,00



Artigo 2º - Os recursos necessários para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes do excesso de arrecadação vinculado ao incremento temporário de custeio e transferido pelo Fundo Nacional de Assistência Social, mais os rendimentos de aplicação financeira auferidos no exercício.

Artigo 3º - Os valores do programa e da ação alterados por esta Lei ficarão convalidados no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Bela, 04 de março de 2.020.

Álvaro Jesiel de Lima
Prefeito Municipal

Nota: Publicado no quadro de atos oficiais na data supra.

CÓDIGO LOCALIZADOR: VH846QVL4J



LEI Nº 676/2.020
DE 04 DE MARÇO DE 2.020

“Dispõe sobre denominação de logradouro público que especifica”

Álvaro Jesiel de Lima, Prefeito Municipal de Pedra Bela, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal de Pedra Bela, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **Estrada Municipal “SÃO JUDAS TADEU”**a Rua sem Denominação localizada no Bairro do Campo, com início na Estrada Municipal PDB 124 com extensão de 256,67 metros sem saída, com término em propriedade particular.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedra Bela, 04 de março de 2.020

Álvaro Jesiel de Lima
Prefeito Municipal

Nota: Publicado no quadro de atos oficiais na data supra.

CÓDIGO LOCALIZADOR: 56H732JTA9



LEI Nº 677/2020

DE 04 DE MARÇO DE 2.020

“Dispõe sobre denominação de logradouro público que específica”

Álvaro Jesiel de Lima, Prefeito Municipal de Pedra Bela, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal de Pedra Bela, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **Rua “JOSE AZARIAS GOMES ”** a Rua sem Denominação localizada no Bairro da Vargem, com início na Via Joaquim de Paula Souza com extensão de 718,56 metros e com término na Estrada Municipal PDB 010.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedra Bela, 04 de março de 2.020

Alvaro Jesiel de Lima
Prefeito Municipal

Nota: Publicado no quadro de atos oficiais na data supra.

CÓDIGO LOCALIZADOR: P68HYX14Z5



LEI N.º 678/2020
DE 04 DE MARÇO DE 2.020

“Dispõe de autorização para abertura de crédito adicional especial, destinado à aquisição de veículos pesados através de operação de crédito junto a Caixa Econômica Federal”.

ÁLVARO JESIEL DE LIMA, Prefeito do Município de Pedra Bela, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o artigo 41, inciso II, combinado com o artigo 43, § 1º, inciso II, ambos da Lei Federal 4.320/64,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pedra Bela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de R\$ 439.500,00 (quatrocentos e trinta e nove mil e quinhentos reais) assim classificado:-

Crédito Especial

Órgão:	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:	02-Diretoria da Educação
Unidade Executora:	01-Fundo Municipal de Educação
Função:	12-Educação
Sub-Função:	361-Ensino Fundamental
Programa:	4504-Educação de qualidade para uma cidadania consciente
Atividade:	2.468-Manut./ melhorias transporte escolar da rede municipal
Categoria Econômica:	4.4.90.52-Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos:	07-Operações de Crédito
Valor do Crédito R\$:	351.800,00



Órgão: 02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02-Diretoria da Educação
Unidade Executora: 01-Fundo Municipal de Educação
Função: 12-Educação
Sub-Função: 365-Educação Infantil
Programa: 4504-Educação de qualidade para uma cidadania consciente
Atividade: 2.468-Manut./ melhorias transporte escolar da rede municipal
Categoria Econômica: 4.4.90.52-Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos: 07-Operações de Crédito
Valor do Crédito R\$: 87.700,00

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes do excesso de arrecadação, oriundos da contratação de operação de crédito junto a Caixa Econômica Federal conforme financiamento FINISA n.º 529.571-14.

Artigo 3º - Os valores do programa e da ação alterados por esta Lei ficarão convalidados no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Bela, 04 de março de 2.020.

Álvaro Jesiel de Lima
Prefeito Municipal

Nota: Publicado no quadro de atos oficiais na data supra.



LEI N.º 679/2020
DE 04 DE MARÇO DE 2.020

“Dispõe de autorização para a abertura de crédito adicional especial, destinado ao pagamento de despesas previdenciárias com recursos da distribuição do bônus de assinatura da cessão onerosa do pré-sal e dá outras providências”.

ALVÁRO JESIEL DE LIMA, Prefeito do Município de Pedra Bela, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o artigo 41, inciso II, combinado com o artigo 43, § 1º, inciso I, ambos da Lei Federal 4.320/64,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de R\$436.000,00 (quatrocentos e trinta e seis mil) assim classificado:-

Crédito Especial

Órgão:	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:	01-Gabinete do Prefeito e Dependências
Unidade Executora:	01-Gabinete e Assessorias
Função:	04-Administração
Subfunção:	122-Administração Geral
Programa:	4506-Gestão Política e Empreendedorismo
Atividade:	2.473-Manutenção do gabinete do prefeito e dependências
Categoria Econômica:	3.1.90.13-Obrigações Patronais
Fonte de Recursos:	05-Transferências e Convênios Federais Vinculados
Código de Aplicação:	100.0058-Bônus de assinatura da cessão onerosa “pré-sal”
Valor do Crédito R\$:	20.800,00



Órgão: 02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 01-Gabinete do Prefeito e Dependências
Unidade Executora: 03-Diretorias de Governo e Fazenda
Função: 04-Administração
Subfunção: 122-Administração Geral
Programa: 4507-Planejamento e Administração Geral
Atividade: 2.475-Manutenção das Diretorias de Governo e Fazenda
Categoria Econômica: 3.1.90.13-Obrigações Patronais
Fonte de Recursos: 05-Transferências e Convênios Federais Vinculados
Código de Aplicação: 100.0058-Bônus de assinatura da cessão onerosa "pré-sal"
Valor do Crédito R\$: 30.700,00

Órgão: 02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02-Diretoria de Educação
Unidade Executora: 01-Fundo Municipal de Educação
Função: 12-Educação
Subfunção: 361-Ensino Fundamental
Programa: 4504-Educação de qualidade para uma cidadania consciente
Atividade: 2.459-Manut. do ensino básico nas escolas e/ou pré-escolas
Categoria Econômica: 3.1.90.13-Obrigações Patronais
Fonte de Recursos: 05-Transferências e Convênios Federais Vinculados
Código de Aplicação: 100.0058-Bônus de assinatura da cessão onerosa "pré-sal"
Valor do Crédito R\$: 152.300,00

Órgão: 02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02-Diretoria de Educação
Unidade Executora: 01-Fundo Municipal de Educação
Função: 12-Educação
Subfunção: 365-Educação Infantil
Programa: 4504-Educação de qualidade para uma cidadania consciente
Atividade: 2.459-Manut. do ensino básico nas escolas e/ou pré-escolas
Categoria Econômica: 3.1.90.13-Obrigações Patronais
Fonte de Recursos: 05-Transferências e Convênios Federais Vinculados
Código de Aplicação: 100.0058-Bônus de assinatura da cessão onerosa "pré-sal"
Valor do Crédito R\$: 29.100,00



Órgão: 02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02-Diretoria de Educação
Unidade Executora: 01-Fundo Municipal de Educação
Função: 12-Educação
Subfunção: 365-Educação Infantil
Programa: 4504-Educação de qualidade para uma cidadania consciente
Atividade: 2.466-Manutenção e ampliação das vagas em creche pública
Categoria Econômica: 3.1.90.13-Obrigações Patronais
Fonte de Recursos: 05-Transferências e Convênios Federais Vinculados
Código de Aplicação: 100.0058-Bônus de assinatura da cessão onerosa "pré-sal"
Valor do Crédito R\$: 13.600,00

Órgão: 02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02-Diretoria de Educação
Unidade Executora: 01-Fundo Municipal de Educação
Função: 12-Educação
Subfunção: 361-Ensino Fundamental
Programa: 4504-Educação de qualidade para uma cidadania consciente
Atividade: 2.467-Manutenção e melhorias na distribuição de merenda
Categoria Econômica: 3.1.90.13-Obrigações Patronais
Fonte de Recursos: 05-Transferências e Convênios Federais Vinculados
Código de Aplicação: 100.0058-Bônus de assinatura da cessão onerosa "pré-sal"
Valor do Crédito R\$: 10.100,00

Órgão: 02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02-Diretoria de Educação
Unidade Executora: 01-Fundo Municipal de Educação
Função: 12-Educação
Subfunção: 365-Educação Infantil
Programa: 4504-Educação de qualidade para uma cidadania consciente
Atividade: 2.467-Manutenção e melhorias na distribuição de merenda
Categoria Econômica: 3.1.90.13-Obrigações Patronais
Fonte de Recursos: 05-Transferências e Convênios Federais Vinculados
Código de Aplicação: 100.0058-Bônus de assinatura da cessão onerosa "pré-sal"
Valor do Crédito R\$: 2.000,00



Órgão: 02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02-Diretoria de Educação
Unidade Executora: 01-Fundo Municipal de Educação
Função: 12-Educação
Subfunção: 361-E ensino Fundamental
Programa: 4504-Educação de qualidade para uma cidadania consciente
Atividade: 2.468-Manutenção e melhorias no transporte escolar da rede
Categoria Econômica: 3.1.90.13-Obrigações Patronais
Fonte de Recursos: 05-Transferências e Convênios Federais Vinculados
Código de Aplicação: 100.0058-Bônus de assinatura da cessão onerosa "pré-sal"
Valor do Crédito R\$: 5.200,00

Órgão: 02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02-Diretoria de Educação
Unidade Executora: 01-Fundo Municipal de Educação
Função: 12-Educação
Subfunção: 122-Administração Geral
Programa: 4504-Educação de qualidade para uma cidadania consciente
Atividade: 2.470-Manutenção das ações da Diretoria de Educação
Categoria Econômica: 3.1.90.13-Obrigações Patronais
Fonte de Recursos: 05-Transferências e Convênios Federais Vinculados
Código de Aplicação: 100.0058-Bônus de assinatura da cessão onerosa "pré-sal"
Valor do Crédito R\$: 5.300,00

Órgão: 02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 03-Diretoria de Assistência Social
Unidade Executora: 01-Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08-Assistência Social
Subfunção: 244-Assistência Comunitária
Programa: 4503-Assistência e valorização do ser humano
Atividade: 2.460-Manutenção do C.R.A.S.
Categoria Econômica: 3.1.90.13-Obrigações Patronais
Fonte de Recursos: 05-Transferências e Convênios Federais Vinculados
Código de Aplicação: 100.0058-Bônus de assinatura da cessão onerosa "pré-sal"
Valor do Crédito R\$: 10.600,00



Órgão: 02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 04-Diretoria da Saúde
Unidade Executora: 01-Fundo Municipal de Saúde
Função: 10-Saúde
Subfunção: 301-Atenção Básica
Programa: 4502-Saúde em Ação
Atividade: 2.454-Manutenção da assistência médica e ambulatorial
Categoria Econômica: 3.1.90.13-Obrigações Patronais
Fonte de Recursos: 05-Transferências e Convênios Federais Vinculados
Código de Aplicação: 100.0058-Bônus de assinatura da cessão onerosa "pré-sal"
Valor do Crédito R\$: 49.300,00

Órgão: 02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 04-Diretoria da Saúde
Unidade Executora: 01-Fundo Municipal de Saúde
Função: 10-Saúde
Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 4502-Saúde em Ação
Atividade: 2.455-Manutenção da unidade do SAMU
Categoria Econômica: 3.1.90.13-Obrigações Patronais
Fonte de Recursos: 05-Transferências e Convênios Federais Vinculados
Código de Aplicação: 100.0058-Bônus de assinatura da cessão onerosa "pré-sal"
Valor do Crédito R\$: 20.800,00

Órgão: 02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 04-Diretoria da Saúde
Unidade Executora: 01-Fundo Municipal de Saúde
Função: 10-Saúde
Subfunção: 301-Atenção Básica
Programa: 4502-Saúde em Ação
Atividade: 2.456-Manutenção da assistência odontológica básica
Categoria Econômica: 3.1.90.13-Obrigações Patronais
Fonte de Recursos: 05-Transferências e Convênios Federais Vinculados
Código de Aplicação: 100.0058-Bônus de assinatura da cessão onerosa "pré-sal"
Valor do Crédito R\$: 4.900,00



Órgão: 02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 04-Diretoria da Saúde
Unidade Executora: 01-Fundo Municipal de Saúde
Função: 10-Saúde
Subfunção: 301-Atenção Básica
Programa: 4502-Saúde em Ação
Atividade: 2.458-Manutenção das equipes de saúde da família
Categoria Econômica: 3.1.90.13-Obrigações Patronais
Fonte de Recursos: 05-Transferências e Convênios Federais Vinculados
Código de Aplicação: 100.0058-Bônus de assinatura da cessão onerosa "pré-sal"
Valor do Crédito R\$: 25.100,00

Órgão: 02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 05-Diretoria de Obras Infra e Meio Ambiente
Unidade Executora: 01-Divisão de Serviços e Materiais
Função: 15-Urbanismo
Subfunção: 452-Serviços Urbanos
Programa: 4509-Serviços Urbanos e Meio Ambiente
Atividade: 2.477-Manut. diretoria de obras, infra e meio ambiente
Categoria Econômica: 3.1.90.13-Obrigações Patronais
Fonte de Recursos: 05-Transferências e Convênios Federais Vinculados
Código de Aplicação: 100.0058-Bônus de assinatura da cessão onerosa "pré-sal"
Valor do Crédito R\$: 12.400,00

Órgão: 02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 05-Diretoria de Obras Infra e Meio Ambiente
Unidade Executora: 01-Divisão de Serviços e Materiais
Função: 15-Urbanismo
Subfunção: 452-Serviços Urbanos
Programa: 4509-Serviços Urbanos e Meio Ambiente
Atividade: 2.478-Melhoria conservação de ruas, avenidas e logradouros
Categoria Econômica: 3.1.90.13-Obrigações Patronais
Fonte de Recursos: 05-Transferências e Convênios Federais Vinculados
Código de Aplicação: 100.0058-Bônus de assinatura da cessão onerosa "pré-sal"
Valor do Crédito R\$: 2.400,00



Órgão: 02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 05-Diretoria de Obras Infra e Meio Ambiente
Unidade Executora: 03-Divisão de Meio Ambiente
Função: 18-Gestão Ambiental
Subfunção: 541-Reservação e Conservação Ambiental
Programa: 4509-Serviços Urbanos e Meio Ambiente
Atividade: 2.482-Melhorias nos serviços de coleta de resíduos sólidos
Categoria Econômica: 3.1.90.13-Obrigações Patronais
Fonte de Recursos: 05-Transferências e Convênios Federais Vinculados
Código de Aplicação: 100.0058-Bônus de assinatura da cessão onerosa "pré-sal"
Valor do Crédito R\$: 7.000,00

Órgão: 02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 06-Diretoria de Esportes e Lazer
Unidade Executora: 01-Esportes e Lazer
Função: 27-Desporto e Lazer
Subfunção: 812-Desporto Comunitário
Programa: 4510-Bem Estar e Convivência
Atividade: 2.488-Incentivo a prática esportiva e promoção do lazer
Categoria Econômica: 3.1.90.13-Obrigações Patronais
Fonte de Recursos: 05-Transferências e Convênios Federais Vinculados
Código de Aplicação: 100.0058-Bônus de assinatura da cessão onerosa "pré-sal"
Valor do Crédito R\$: 6.100,00

Órgão: 02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 03-Diretoria de Assistência Social
Unidade Executora: 02-Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
Função: 08-Assistência Social
Subfunção: 243-Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa: 4503-Assistência e Valorização do Ser Humano
Atividade: 2.462-Manut. das ações do FUNDICA e Conselho Tutelar
Categoria Econômica: 3.3.90.04.15-Obrigações Patronais
Fonte de Recursos: 05-Transferências e Convênios Federais Vinculados
Código de Aplicação: 100.0058-Bônus de assinatura da cessão onerosa "pré-sal"
Valor do Crédito R\$: 2.300,00



Órgão: 02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 05-Diretoria de Obras Infra e Meio Ambiente
Unidade Executora: 01-Divisão de Serviços e Materiais
Função: 26-Transporte
Subfunção: 782-Transporte Rodoviário
Programa: 4509-Serviços Urbanos e Meio Ambiente
Atividade: 2.479-Melhoria na conservação da malha viária municipal
Categoria Econômica: 3.1.90.13-Obrigações Patronais
Fonte de Recursos: 05-Transferências e Convênios Federais Vinculados
Código de Aplicação: 100.0058-Bônus de assinatura da cessão onerosa "pré-sal"
Valor do Crédito R\$: 26.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes do superávit financeiro, oriundos de repartição dos recursos da cessão onerosa do bônus de assinatura do pré-sal com Estados e Municípios, autorizado pela Lei Federal n.º 13.885 de 17/10/2019.

Artigo 3º - Os valores dos programas e das ações alterados por esta Lei ficarão convalidados no Plano Plurianual 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Bela, 04 de março de 2.020.

Álvaro Jesiel de Lima
Prefeito Municipal

Nota: Publicado no quadro de atos oficiais na data supra.



LEI N.º 680/2020
DE 04 DE MARÇO DE 2.020

“Dispõe de autorização para a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências”.

ÁLVARO JESIEL DE LIMA, Prefeito do Município de Pedra Bela, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o artigo 41, inciso I, combinado com o artigo 43, § 1º, inciso III, ambos da Lei Federal 4.320/64,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pedra Bela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) assim classificado:-

Crédito Suplementar

Ficha:-	64
Órgão:-	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:-	01-Gabinete do Prefeito e Dependências
Unidade Executora:-	03-Diretorias de Governo e Fazenda
Funcional Programática:-	288434508.0.451-Amortização de dívidas contratadas e/ou confessadas
Natureza da Despesa:-	3.2.90.24-Outros Encargos sobre a Dívida
Valor R\$:-	50.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes da redução parcial da seguinte dotação:-



Redução

Ficha:-	412
Órgão:-	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:-	05-Diretoria de Obras Infra e Meio Ambiente
Unidade Executora:-	02-Divisão de Planejamento e Convênios
Funcional Programática:-	154514505.1.454-Ampliação do cemitério municipal
Natureza da Despesa:-	3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor R\$:-	50.000,00

Artigo 3º - Os valores dos programas e das ações alterados por esta Lei ficarão convalidados no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Bela, 04 de março de 2.020.

Álvaro Jesiel de Lima
Prefeito Municipal

Nota: Publicado no quadro de atos oficiais na data supra.